**Anexo I**

Pregão e Ata de Registro de Preços

(exceto bens e serviços de engenharia)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Base Legal e Referências** | **Responsável pela documentação (1ª linha)** | **Evidência esperada** | **Nº da peça no**  **e-Docs** | **Monitoramento**  **(2ª linha)** |
| **1** | Termo de Referência ou Projeto Básico assinado (a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição) | * Lei nº 10.520/2002, art.3º, inc. II; * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 30, inc. II; * Norma de procedimento SCL nº 001; * Norma de procedimento SCL nº 004. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:Área demandante] | * Termo de Referência ou Projeto Básico assinado pelos responsáveis da área demandante. |  |  |
| **2** | Justificativa da contratação e do quantitativo a ser contratado (preferencialmente dentro do Termo de Referência) | * Lei nº 8.666/93, art. 15º, §7º * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 16 e art. 30, inc. I; * Lei nº 10.520/2002, art.3º, inc. I, II e III. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Autoridade máxima] | * Justificativa da autoridade competente. |  |  |
| **3** | Justificativa sobre escolha das exigências de comprovação de qualificação técnica. (devem se restringir às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo) | * Lei nº 8.666/93, art. 30. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:Área demandante] | * Justificativa da qualificação técnica |  |  |
| **4** | Justificativa técnica ou econômica para a realização da contratação em lote único, ou com mais de um item por lote (preferencialmente dentro do Termo de Referência). | * Súmula nº 247/2004 do TCU; * Norma de procedimento SCL nº004. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Pregoeiro] | * Justificativa sobre a formação do lote |  |  |
| **5** | Justificativa da inviabilidade de realização de pregão eletrônico. | * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 2°, §1°. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Pregoeiro] | * Justificativa do pregoeiro |  |  |
| **6** | Portaria ou outro ato normativo de nomeação do ordenador de despesa ou de delegação da atribuição. | * Leis de organização. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Assessoria do Gabinete] | * Portaria publicada no diário oficial. |  |  |
| **7** | Parecer do PRODEST quanto aos aspectos técnicos (somente para bens e Serviços de Tecnologia da Informação) | * Decreto Estadual nº 2458-R, art. 39; * Decreto Estadual nº 4379-R. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: PRODEST; CIDT (relevante demanda] | * Manifestação técnica |  |  |
| **8** | Autorização do ordenador de despesa para iniciar a licitação. | * Lei nº 8.666/93, art. 38 c/c art. 40, §1º; * Lei nº 10.520/2002, art. 9º; * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 8º, inc. III e art. 16; * Norma de procedimento SCL nº 001; * Norma de procedimento SCL nº 004. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: ordenador de despesa] | * Despacho autorizativo |  |  |
| **9** | Convite aos demais órgãos e entidades estaduais para participação da ata de registro de preços, no caso de registro de preços. | * Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, art. 7º, inc. I; * Norma de procedimento SCL nº 007. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Pregoeiro] | * Documento que comprove o convite as demais entidades estaduais, podendo ser extraído do SIGA. |  |  |
| **10** | Ampla pesquisa de preços, com consulta a fornecedores e a referência de preços obtidos a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços ou quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação. | * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 30, inciso XIV; * Instrução Normativa MPOG nº 73/2020; * Norma de procedimento SCL nº 004; * Norma de procedimento SCL nº 007. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:gestor do orçamento] | * Planilha orçamentária; * Composição de preços unitários dos serviços não constantes das tabelas referenciais; * Pesquisa de preços; * Mapa comparativo de preços; |  |  |
| **11** | Solicitação formal e a resposta do fornecedor que apresentou orçamento, durante a coleta de preços. | * Instrução Normativa MPOG nº 73/2020. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:gestor do orçamento] | * Apresentação das propostas |  |  |
| **12** | Comprovação da realização de audiência pública. (no caso do valor estimado para a licitação ser superior a 100 vezes o limite de concorrência) | * Lei nº 8.666/93, art. 39; * Lei nº 10.520/2002, art.9º. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Assessoria de Gabinete] | * Publicação em jornal de grande circulação do local, data e horário da audiência pública; * Ata assinada da audiência pública. |  |  |
| **13** | Mapa Comparativo de preços. | * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 16, inciso XIV; * Norma de procedimento SCL nº 004. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: chefe do setor de pesquisa de preços] | * Mapa comparativo de preços. |  |  |
| **14** | Análise crítica dos valores encontrados na pesquisa de preços e justificativa do critério utilizado para fins de obtenção do preço máximo da contratação realizada pelo responsável pela pesquisa de preços. | * Acórdão TCU 403/2013 - Primeira Câmara; Instrução Normativa MPOG nº 73/2020, art. 6º, § 3º. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:gestor do orçamento] | * Despacho da análise crítica |  |  |
| **15** | Validação e conferência da instrução processual realizada pelo setor requisitante | * Norma de procedimento SCL nº 004. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:Área demandante] | * Despacho de validação e conferência |  |  |
| **16** | Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. (para a contratação de serviços) | * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 30, III. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: chefe do setor de pesquisa de preços] | * Planilha contendo a compilação de todos os orçamentos coletados na pesquisa de preço |  |  |
| **17** | Justificativa da alteração dos índices de qualificação econômica em comparação com o edital padrão da PGE. (se for o caso) | * Lei nº 8.666/93, art.31, §5º. | * [A ser indicado pela entidade, ex.:gestor do orçamento] | * Despacho |  |  |
| **18** | Dotação orçamentária dos recursos necessários para o exercício em curso, exceto quando se tratar de registro de preços.  No caso de registro de preços a referida documentação irá compor o processo após a formalização da ARP, quando da efetiva contratação e/ou aquisição. | * Lei nº 8.666/93, art.7º, §2º, inc. III; * Decreto Estadual nº 2458-R, art. 30, I; * Decreto Estadual nº 1.790-R/ 2007 art. 14; * Norma de procedimento SCL nº 004; * Norma de procedimento SCL nº 007. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: GPO] | * Previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas |  |  |
| **19** | Indicação do Grupo de Planejamento e Orçamento – GPO sobre a fonte de recursos da licitação. (no caso de registro de preços) | * Lei nº 8.666/93, art.7º, §2º, inc. III; * Decreto Estadual nº 2458-R, art. 30, IV; * Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 art. 14; * Norma de procedimento SCL nº 007. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: GPO] | * Indicação de Dotação orçamentária pela qual correrá a despesa. |  |  |
| **20** | Detalhamento da Dotação – DD e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte. (exceto quando se tratar de registro de preços) | * Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. I e II. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: GPO] | * Cronograma de execução |  |  |
| **21** | Declaração de que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual. (exceto quando se tratar de registro de preços) | * Lei Complementar nº 101, art. 16, II. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Ordenador de despesas] | * Declaração do Ordenador de despesa |  |  |
| **22** | Minuta de edital, respectivos anexos e minuta de contrato. (A última versão do projeto básico deve estar em conformidade com todas as alterações realizadas no curso da instrução processual). | * Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. I e art.40; * Lei nº 10.520/2002, art.9; * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 30, incs. VII e VIII; * Norma de procedimento SCL nº 004; * Norma de procedimento SCL nº 001. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Assessoria jurídica] | * Minuta de edital e anexos. |  |  |
| **23** | Cópia do ato que designou a comissão de licitação composta de pelo menos 3 membros, sendo ao menos dois deles pertencentes aos quadros permanentes do órgão da administração responsável pela licitação ou um membro formalmente designado no caso de convite, não podendo haver a recondução de todos os membros | * Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. III; * Lei nº 10.520/2002, art.3º, inc. IV; * Decreto Estadual nº 2458-R/2010, art. 8º, inc. I; * Norma de procedimento SCL nº 001. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: Pregoeiro] | * Portaria atual publicada no diário oficial; * Portaria anterior publicada no diário oficial; * Declaração do GRH ou documento que comprove quais servidores designados são do quadro permanente. |  |  |
| **24** | Parecer da PGE quanto aos aspectos jurídicos da contratação ou Certificado emitido pelo pregoeiro/presidente atestando que a minuta de edital é padrão e foi retirada no site da PGE. (Deve indicar a hora e o dia) | * Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. VI e Parágrafo único; * Decreto Estadual nº 1790-R/ 2007, art. 31 e 32; * Decreto Estadual nº 2458-R /2010, art. 30, inc. IX e art. 32, inc. II; * Enunciado CPGE nº 12; * Norma de procedimento SCL nº 001. | * [A ser indicado pela entidade, ex.: PGE/Pregoeiro] | * Parecer ou declaração emitido. |  |  |